



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

Lei nº 2.984, de 11 de dezembro de 2006.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
APROVAR O PROJETO DE
DESMEMBRAMENTO E URBANIZAÇÃO DE
UMA ÁREA DE 3.121,00m² PERTENCENTE AO
LOTE RURAL Nº 66 DA LINHA CENTRAL,
COLÔNIA BOA VISTA**

CANISIO OST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO – RS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de urbanização e desmembramento de uma área de **3.121,00m²**, pertencente ao Lote Rural nº 66 da Linha Central, Colônia Boa Vista, município de Santo Cristo, RS, de propriedade de **Lauro Ruedell**, localizado conforme descrito a seguir: Fração do Lote Rural nº 66 da Linha Central, município de Santo Cristo, com área total de 23.258,50m², formada por uma fração do Lote Rural nº 66 da Linha Central, colônia Boa Vista, registrada sob matrícula 9817 no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Cristo. A área total a ser desmembrada é formada de 3.121,00m², com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, em 86,10 metros, com parte do lote rural nº 66; a Sudeste, em 43,15 metros, com a rua Tenente Jung; a Sudoeste, em 69,95 metros, com a rua Prefeito Léo Jacó Hartmann; e, a Noroeste, em 40,00 metros, com a quadra nº 153. A fração de terras urbanizadas será integrada a quadra nº 153, com os respectivos lotes: lote nº 08, área 600m²; lote nº 09, área 600m²; lote nº 10, área 600m²; lote nº 11, área 1.321,00m², conforme memorial descritivo e mapa que seguem em anexo.

Art. 2º - A referida área passará a integrar o perímetro urbano da cidade de Santo Cristo.

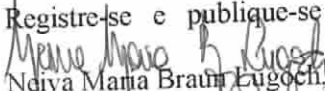
Art. 3º - Após a aprovação do projeto pelo prefeito municipal, caberá ao interessado providenciar na aprovação do projeto pelos órgãos competentes do Estado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços, livres e a áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 11 de dezembro de 2006.


Canísio Ost
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Neiva Maria Braun Eugênio,
Secretária da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO E URBANIZAÇÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, da área de 21.637,00m², formada de uma fração do lote rural nº 66, da Linha Central, Colônia Boa Vista, registrada sob matrícula 9817 no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Cristo, de propriedade do Sr. LAURO RUEDELL, foi DESMEMBRADA E URBANIZADA a área de 3.121,00m², e que passa a integrar o perímetro urbano da quadra nº 153, desta cidade de Santo Cristo.

A área desmembrada e urbanizada tem as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, em 86,10 metros com parte do lote rural nº 66 da Linha Central; a Sudeste, em 43,14 metros com a Rua Tenente Jung; a Sudoeste, em 69,95 metros com a Rua Prefeito Léo Jacob Hartmann; e, a Noroeste, em 40,00 metros, com a quadra nº 153.

A área desmembrada irá formar os lotes urbanos nº 08, 09, 10 e 11, da quadra nº 153, desta cidade de Santo Cristo. A seguir seguem as descrições dos lotes:

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Lote urbano nº 08 – quadra nº 153

Área: 600,00m²

Localização: Rua Prefeito Léo Jacob Hartmann, lado ímpar do logradouro, distante 54,95 metros da esquina formada pelas Ruas Tenente Jung e Prefeito Léo Jacob Hartmann.

Confrontações:

Nordeste, em 15,00 metros, com o lote rural nº 66, da Linha central;

Sudeste, em 40,00 metros, com o lote nº 09;

Sudoeste, em 15,00 metros, com a Rua Prefeito Léo Jacob Hartmann;

Noroeste, em 40,00 metros, com o lote nº 05.

Lote urbano nº 09 – quadra nº 153

Área: 600,00m²

Localização: Rua Prefeito Léo Jacob Hartmann, lado ímpar do logradouro, distante 39,95 metros da esquina formada pelas Ruas Tenente Jung e Prefeito Léo Jacob Hartmann.

Confrontações:

Handwritten signature and stamp
Pelo
Comissão OS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Nordeste, em 15,00 metros, com o lote rural nº 66, da Linha central;
Sudeste, em 40,00 metros, com o lote nº 10;
Sudoeste, em 15,00 metros, com a Rua Prefeito Léo Jacob Hartmann;
Noroeste, em 40,00 metros, com o lote nº 08.

Lote urbano nº 10 – quadra nº 153

Área: 600,00m²

Localização: Rua Prefeito Léo Jacob Hartmann, lado ímpar do logradouro, distante 24,95 metros da esquina formada pelas Ruas Tenente Jung e Prefeito Léo Jacob Hartmann.

Confrontações:

Nordeste, em 15,00 metros, com o lote rural nº 66, da Linha central;
Sudeste, em 40,00 metros, com o lote nº 11;
Sudoeste, em 15,00 metros, com a Rua Prefeito Léo Jacob Hartmann;
Noroeste, em 40,00 metros, com o lote nº 09.

Lote urbano nº 11 – quadra nº 153

Área: 1.321,00m²

Localização: Situado na esquina formada pelas Ruas Tenente Jung e Prefeito Léo Jacob Hartmann.

Confrontações:

Nordeste, em 41,10 metros, com o lote rural nº 66, da Linha central;
Sudeste, em 43,15 metros, com a Rua Tenente Jung;
Sudoeste, em 24,95 metros, com a Rua Prefeito Léo Jacob Hartmann;
Noroeste, em 40,00 metros, com o lote nº 10.

Santo Cristo, 19 de Julho de 2006.

CANÍSIO OST
Prefeito Municipal

LOTE Nº11

AREA:.....1.321,00m2

Localização: Na esquina formada pelas ruas Prefeito Léo Jacó Hartmann e Tenente Jung.

Confrontações: Nordeste, em 41,10 metros, com o lote rural nº66 da Linha Central;
Sudeste, em 43,15 metros, com a rua Tenente Jung;
Sudoeste, em 24,95 metros, com a rua Prefeito Léo Jacó Hartmann;
Noroeste, em 40,00 metros, com o lote nº10.

Santo Cristo, janeiro de 2006

Responsável Técnico:

Everton Luis Butzen

Everton Luis Butzen
Eng. Civil - CREA/RS 130.193

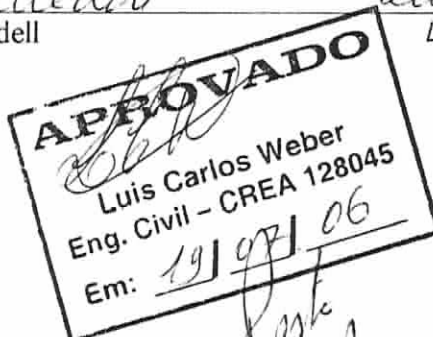
Proprietário:

Lauro Ruedell

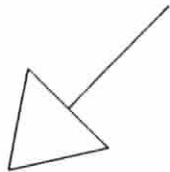
Lauro Ruedell

Lucia da Silva Ruedell

LUCIA DA SILVA RUEDELL

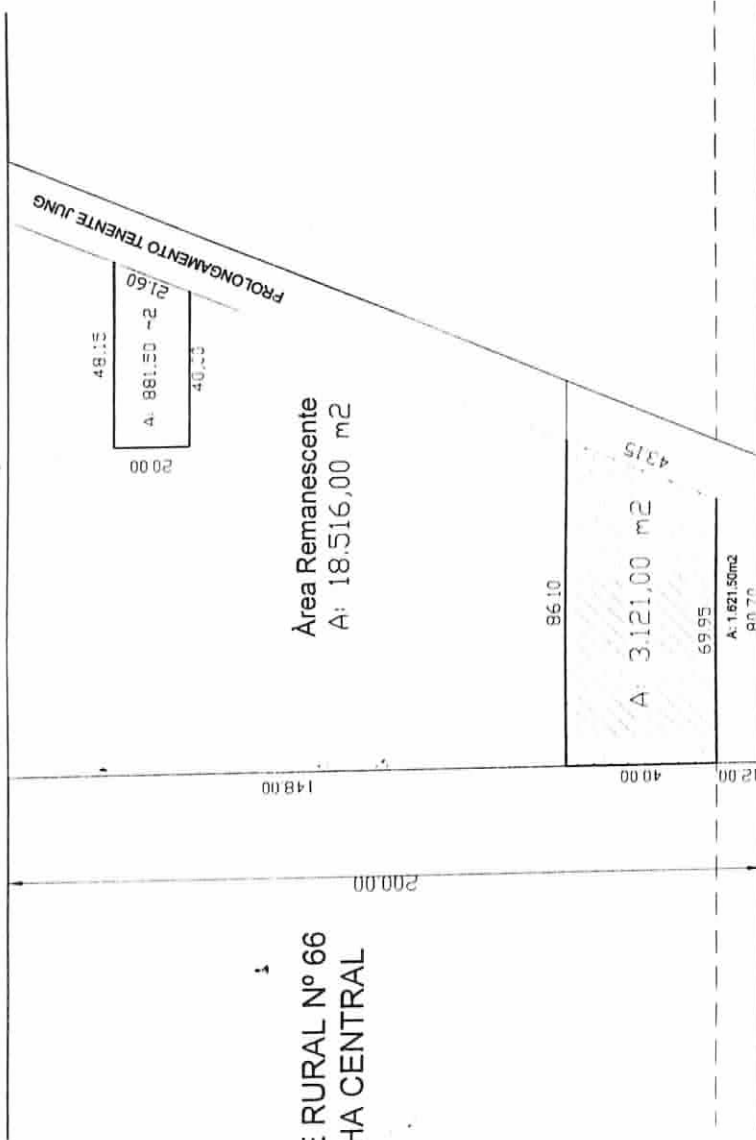


N

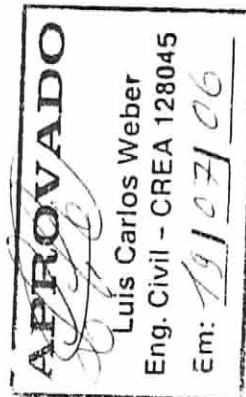


LOTE RURAL Nº 66
LINHA CENTRAL

162,47



RUA PREFEITO LEO JACO HARTMANN



Quintanilha
Quintanilha
Quintanilha

Projeto	Desmembramento	Resp. Técnico	Eng. Civil - CREA 128.193
Descrição	Planta Localização	Local	Santo Cristo - RS
Proprietário	Lucia da Silva Ruedell	Área	3.121,00 m2
		Escala	
		Data	Jan/2006

*Lucia da Silva Ruedell



PROLONGAMENTO TENENTE JUNG

LOTE RURAL Nº 66
Linha Central

Quadra 153

RUA OLAVO BILAC

45.00	15.00	15.00	15.00	15.00	41.10
40.00	600 m2	600 m2	600 m2	600 m2	1.321,00 m2
8	9	10	11		
43.15					

RUA PREFEITO LEO JACO HARTMANN

APPROVADO
Luis Carlos Weber
Eng. Civil - CREA 128045
Em: 19/07/06

Projeto Desmembramento

Descrição Planta Situação

Proprietário Laura Perceida

Resp. Técnico

Everton Luis Butzer
-eng. CMI - CREARS 130.153

Local

Santo Cristo - RS

Área

3.121,00m2

Escala

Data

Jan/2006

X Lucia da Silva Perceida